



Justificação de Voto do Acionista Minoritário AEPET – Associação dos Engenheiros da Petrobrás – na AGO e na AGE da Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS, ambas realizadas em 02/04/2007, a partir das 15:00 h.

Senhor Presidente, senhoras e senhores acionistas,

No exercício do direito de fiscalizar, sabidamente uma das prerrogativas essenciais do acionista, consoante o art. 109, III, da Lei 6.404/76, o acionista minoritário, AEPET – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS - e outros que quiserem acompanhá-la - justificam nesta AGO o voto em separado às matérias da Ordem do Dia. Com base no art. 130 daquela lei exigem sua transcrição integral na Ata, solicitando que a mesma somente seja registrada na JUCERJA, depois de cumprida esta formalidade.

É sabido que, por força daquela mesma lei, sob pena de incorrer na prática de abuso de poder, o acionista controlador não pode produzir atos que deles decorram perdas para os empregados e investidores.

No entender da AEPET, as questões abaixo apresentadas não atendem aos interesses dos acionistas minoritários, conforme exposição a seguir:

1) Contrato de fornecimento de gás pela Petrobrás à Siderúrgica Ceará Steel

Através notícias veiculadas pela imprensa, a Aepet tomou conhecimento de que há a pretensão por parte dos controladores da futura **Siderúrgica Ceará Steel** de que a Petrobrás forneça àquele empreendimento gás a preço subsidiado.

A diretoria da *Associação dos Engenheiros da Petrobrás (AEPET)* manifesta sua posição contrária ao fornecimento, pela *Petrobrás*, de gás subsidiado à *Siderúrgica Ceará Steel*. A empresa tem o seu capital distribuído entre a sul-coreana *Dongkuk* (65%) - uma das maiores distribuidoras de placas do mundo - a italiana *Danieli* (25%) - fornecedora de máquinas e tecnologia - e a brasileira *Companhia Vale do Rio Doce* (10%), supridora de minério. Do investimento total previsto, na ordem de US\$ 760 milhões, cerca de US\$ 600 milhões virão de financiamentos do *Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)*.

O Governo do Estado do Ceará propôs conceder contrapartidas à *Petrobrás*, equivalentes a cerca de US\$ 200 milhões, num período de 20 anos, respaldado pela Lei Estadual 13.616/2005. O prejuízo da Companhia, mesmo considerando as contrapartidas, está estimado em US\$ 700 milhões, quase o valor global do investimento.



É nossa opinião que não cabe à Petrobrás fornecer gás subsidiado, nem tampouco transferir recursos de impostos a uma empresa privada estrangeira. Como já alertou o vice-presidente executivo do *Instituto Brasileiro de Siderurgia* (IBS), Marco Pólo de Melo Lopes, em correspondência enviada ao presidente da República em 02 de março passado, "o preço do gás requerido pela *Ceará Steel* pode ser reivindicado por outras empresas". O IBS afirmou ainda que as placas de aço que serão produzidas e exportadas pela *Ceará Steel* competirão com produto similar de várias outras empresas já em operação no Brasil.

Vale lembrar ainda que, segundo o jornal *Valor Econômico*, em sua edição de 5 de março último, o fornecimento de bens de capital para a siderúrgica será feito em sua quase totalidade, por sua exigência, pela italiana *Danielli*, sócia do projeto, fornecedora da tecnologia e fabricante no seu país. A *Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos* (Abimaq) - entidade dos fabricantes do nosso país - argumentou que a indústria nacional teria condições de fornecer cerca de 90% dos equipamentos necessários ao empreendimento.

Senhor Presidente: Pelas razões expostas, a diretoria da Aepet considera injustificável qualquer subsídio ao fornecimento de gás à Siderúrgica Ceará Steel e espera que V. S^a não viabilize o acordo ora em discussão.

2) O Caso Porto Seguro Imóveis

Senhor Presidente: na Assembléia geral do ano passado a AEPET, na qualidade de acionista desta Companhia, formulou um pleito para que fosse solicitado o pronunciamento do representante da União Federal, presente àquela sessão a respeito das providências que estariam sendo adotadas por parte da União nos autos da Ação de Indenização ajuizada pela Porto Seguro Imóveis contra a Petrobrás. Na referida ação, a Porto Seguro, na qualidade de acionista minoritária, alega que a Petroquisa sofreu prejuízos em consequência da venda da sua participação acionária em várias empresas do setor petroquímico incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

O pronunciamento do representante da acionista controladora da Petrobrás era e continua sendo indispensável, face aos monumentais prejuízos que a Companhia sofrerá, caso o absurdo pleito indecorosamente feito pelo referido acionista minoritário, venha ser chancelado pelo Superior Tribunal de Justiça. A questão é gravíssima pois a Porto Seguro já obteve ganho de causa na Justiça do Estado do Rio de Janeiro. A ação da Porto Seguro representa um verdadeiro saque nos cofres da Petrobrás de cerca de US\$ 750 milhões de dólares.

Naquela mesma AGO, pleiteamos também que fosse votada proposta autorizando a Diretoria da Companhia a entrar com ação contra a União Federal, transferindo para ela quaisquer prejuízos decorrentes da ação ajuizada pela Porto Seguro, considerando que a decisão de venda das participações da Petroquisa foi por ela determinada.



Retomamos, pois, hoje o assunto uma vez tratar-se de condenação da Petrobrás ao pagamento de US\$ 2.370.000.000,00 (dois bilhões e trezentos e setenta milhões de dólares) à Petroquisa, além de US\$ 474.000.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões de dólares) de honorários de advogado e mais US\$ 118.500.000,00 (cento e dezoito milhões e quinhentos mil dólares) como prêmio à Porto Seguro, autora da ação, e reiteramos a proposta exposta acima.

Apresentamos agora uma outra sugestão, essa no sentido de que a Petrobras se manifeste expressamente no processo judicial ora em andamento perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), informando ter incorporado a Petroquisa, beneficiária de eventual indenização decorrente deste processo. Com a incorporação, quaisquer prejuízos, que porventura tivessem ocorrido, desapareceriam face à ocorrência do instituto jurídico da confusão, ou seja, credor e devedor transformaram-se em uma única pessoa jurídica. Evidentemente, desaparece qualquer prejuízo tanto para a Petroquisa, quanto para seus acionistas minoritários, uma vez que suas ações foram convertidas em ações da Petrobrás.

Senhor Presidente: a Aepet solicita que seja deliberada a determinação para que a Petrobrás manifeste-se expressamente no processo judicial ora em andamento perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), informando ter incorporado a Petroquisa e requerendo a extinção do processo pela perda do objeto causada por fato superveniente (incorporação). A Aepet também solicita o pronunciamento da representante da União se esta, como geradora do processo de privatização que deu origem a toda esta situação, tomou alguma providência para evitar o prejuízo da nossa Nação se sua controlada for, mesmo injustamente, penalizada.

Senhor Presidente: a Aepet além de acionista tem o dever estatutário de lutar pelos lícitos interesses da Petrobrás. Nesse sentido, a Aepet se apresentou como terceira interessada no processo em andamento no STJ. Acontece que os magistrados embora reconhecendo o legítimo interesse da Aepet, entenderam que esse interesse não tinha substrato jurídico suficiente para que a Aepet continuasse no processo. A Aepet contratou o advogado Sergio Tostes, nome conhecido e respeitado, especialmente porque representa os interesses da Petrobrás em inúmeras outras causas. A Aepet poderia recorrer dessa decisão, mas preferiu não fazê-lo para não tumultuar o processo.

A Aepet, no entanto, continuará acompanhando o processo através de seu advogado e, sempre que recomendável, ela apresentará sugestões que possam contribuir para que os cofres da Petrobrás não sejam lesados por aventureiros que se aproveitam de brechas da lei para tentar se apropriar do patrimônio público, pois a Petrobrás é uma das empresas que mais representam o interesse nacional.

3) Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ)

Através notícias veiculadas pela imprensa, a Aepet tomou conhecimento de que estão estimados investimentos da ordem de 8,5 bilhões de dólares para a implementação do COMPERJ. Entretanto, a continuidade do empreendimento está sofrendo atrasos,



supostamente, devido à busca pela Petrobrás de um parceiro privado para o negócio. Não está clara para a AEPET a necessidade de se ter empresa privada neste empreendimento, pois, como é sabido, a Petrobrás tem condições técnicas e financeiras de promover a implantação e operação desse complexo petroquímico.

Preocupa, também, à direção da AEPET a transferência de recursos da Companhia para parceiros privados e, depois repetir-se o ocorrido na década de noventa com a privatização das participações acionárias da Petroquisa (sub-avaliadas) para empresas do setor petroquímico. Naquela ocasião também os riscos e investimentos foram assumidos pela Petrobrás, no entanto, o processo de privatização, redundou em elevados prejuízos à companhia e a formação de monopólios e oligopólios.

A Aepet solicita que a Petrobrás dê partida no empreendimento, com ou sem parceiro privado, em face da importância estratégica do projeto para o País, para a Petrobrás e para o estado do Rio de Janeiro, além da geração imediata de emprego.

5) Compra do Grupo Ipiranga

A Petrobrás, Ultrapar e Braskem divulgaram, em 19 de março último, Fato Relevante sobre a aquisição do Grupo Ipiranga. Segundo o documento, os ativos petroquímicos, representados pela Ipiranga Química, Ipiranga Petroquímica (IPQ) e pela participação desta na Companhia Petroquímica do Sul (Copesul) serão repartidos na proporção de 60% para a Braskem e 40% para a Petrobrás. Os negócios de distribuição de combustíveis e lubrificantes localizados nas regiões Sul e Sudeste ficarão com a Ultrapar e os das regiões norte, nordeste e centro-oeste, com a Petrobrás. Os ativos de refino de petróleo da Refinaria Ipiranga (RPI) serão compartilhados igualmente entre Petrobrás, Ultrapar e Braskem. A aquisição custou US\$ 4 bilhões, sendo US\$ 1,3 bilhão da Petrobrás, US\$ 1,1 bilhão da Braskem e US\$ 1,6 bilhão da Ultrapar.

Diante do exposto, a diretoria da Associação dos Engenheiros da Petrobrás (AEPET) gostaria de tecer as seguintes considerações:

- 1) Antes da compra da Ipiranga, a Braskem detinha 29,46% da Copesul, a Petrobrás, 15,63% e a IPQ, 29,46%. Após a operação, sendo majoritária na IPQ, a Braskem passa a controladora da Copesul, com 58,92% (29,46 + 29,46) da empresa. A Petrobrás, apesar de deter 40% da IPQ, continuará com a mesma posição minoritária de 15,63% na Copesul. Sua participação foi utilizada indiretamente para garantir o controle da Braskem, que é controlada pelo Grupo Odebrecht. A Petrobrás, através de sua subsidiária Petroquisa, possui 9,81% do capital votante da Braskem;
- 2) No setor de distribuição, a Ultrapar ficou com o filet mignon das regiões sul e sudeste, deixando para a Petrobrás as regiões norte, nordeste e centro-oeste, reconhecidamente menos rentáveis;
- 3) A Refinaria Ipiranga só será economicamente viável se tiver um supridor de petróleo a preço subsidiado, ou seja, a Petrobrás. Os lucros, entretanto, serão divididos entre os três sócios;



- 4) A conclusão inescapável é que a Petrobrás, despendeu US\$ 1,3 bilhão para viabilizar a hegemonia da Braskem no setor petroquímico; garantir 15% do mercado de distribuição de combustíveis para a Ultrapar e assegurar a entrada das duas empresas no refino, com petróleo subsidiado. Muito melhor negócio faria se comprasse todos os ativos da IPQ, assumindo forte posição na Copesul com 45,09% (15,63 + 29,46) das ações. Aumentaria sua participação no setor e evitaria o controle da Brakem, que já o faz na central petroquímica do Nordeste;
- 5) Nunca é demais lembrar que, até o início da década de 90, a Petrobrás detinha 67,2% da Copesul. Com a privatização teve sua participação reduzida para os atuais 15,63% na Copesul. Recebeu em moedas podres R\$ 861 milhões pelos 51,6% vendidos. Para recuperar 11,8% (40% de 29,46%) pagou, junto com o restante do pacote, US\$ 1,3 bilhão;
- 6) Na Copene não foi diferente. A participação da Petrobrás foi reduzida de 36,2% para 5,6%. O principal comprador foi a Norquisa, controlada pela Odebrecht;
- 7) A própria aquisição da Copene – que foi absorvida pela Braskem – se deu, a nosso ver, de forma irregular o que gerou uma Ação Civil Pública da AEPET contra esta operação.;
- 8) A Braskem, controlada pelo Grupo Odebrecht, fez recentemente diversas tentativas de controlar a Copesul. Na última, através de um Memorando de Entendimentos, a Odebrecht oferecia a possibilidade da Petrobrás / Petroquisa participar em até 30% do capital da Braskem. Em contrapartida “a integralização das Ações de Opção será feita pela Petroquisa mediante contribuição à Braskem: (a) das suas participações societárias em empresas petroquímicas localizadas no Pólo Petroquímico de Triunfo, no Rio Grande do Sul, bem como (b) de participações societárias em outras empresas petroquímicas consideradas estratégicas pela Braskem...”, conforme correspondência da AEPET 026/06 de 28 de março de 2006, enviada à presidente do Conselho de Administração da Petrobrás, Dilma Roussef, e colocada em anexo. Graças á reação da sociedade gaúcha, o protocolo não foi assinado pela Petrobrás;
- 9) Na correspondência referida, comentava-se: “A Odebrecht não é uma parceira que a Petrobrás deva buscar para seus negócios. Ela não desfruta de uma boa imagem empresarial pela agressividade com que trata seus concorrentes e empregados. Nas eleições, faz doações para políticos de diversos partidos, recebendo um eficiente apoio parlamentar. Seu patrimônio tem origem em benesses do Estado, desde o modelo tripartite da criação da petroquímica brasileira. No Programa Nacional de Desestatização da década de noventa, se apropriou de participações acionárias da Petroquisa, ajudando na desestruturação do setor. O Centro de Pesquisas na Área Petroquímica, que estava sendo construído pela Petrobrás no Rio de Janeiro, foi desativado e outros centros de pesquisas nas empresas, também fechados. Seu interesse, como sempre, são os recursos financeiros da Petrobrás e a garantia do fornecimento de matéria prima a baixo custo.”;

O presente contrato compromete toda a política de investimentos na área petroquímica da Petrobrás, notadamente no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj).



A AEPET solicita que, diante dos argumentos expostos, o Conselho de Administração da Petrobrás busque formas de reverter o presente acordo, que é danoso para a Petrobrás, para o setor petroquímico brasileiro e para o País.

6) Aquisição de Ações próprias

Quando V. Sa. Assumiu a Diretoria Financeira da Petrobrás, a Aepet lhe fez um apelo para adquirir ações da empresa vendida na forma de títulos ADR na Bolsa de Nova Iorque. Nossa preocupação, senhor presidente, era com o perigo do acionista americano exigir a mudança nas diretrizes da Petrobrás de empresa estratégica para empresa de lucro. O que está ocorrendo.

Na ocasião V.Sa. estava preocupado com o endividamento da Petrobrás além de não considerar o negócio lucrativo. As ações valiam, na ocasião, R\$ 40,00. Foram desdobradas em quatro e cada uma nova ação vale, hoje, em torno de R\$ 49,00. Mais de 300% de lucro, em cerca de quatro anos. Soubemos pela imprensa que a empresa tem recomprado suas ações no mercado e, segundo a mesma imprensa, em face da sobra de caixa.

A Aepet reitera o pedido anterior de compra das ações integrantes dos títulos ADR em poder dos acionistas estrangeiros devido à interferência indevida nos rumos da estratégia energética do País, na questão petróleo. Seja na exportação de petróleo que o País não dispõe, seja no processo de desmonte do Plano de Previdência da empresa.

6) A questão da previdência e da Petros

6.1) Discriminação dos novos

Na AGO de 03/04/2006 a AEPET declarou em seu voto que: *'' O problema – em referência a ilegalidade do fechamento do Plano Petros - persiste, na verdade a cada dia se agrava mais, pois a Petrobrás não vem permitindo que mais de 10.000 de seus empregados possam ingressar no Plano Petros, contrariando a Lei Complementar 109/01 e desrespeitando deliberadamente as ordens judiciais proferidas nos autos do Processo nº 2001.5101023272-4, em tramitação na 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro''*. Agora já são cerca de 18.000 empregados sem plano de previdência complementar, porque o Plano Petros permanece ilegalmente fechado.

V. Sa. Declarou em recente programa de televisão que vai contratar mais técnicos para fazer face aos desafios tecnológicos que a Companhia irá enfrentar. Mas não adiantará a Contratação de novos técnicos se não se preservar os existentes. A Empresa precisa deles, mas sua diretoria, contrariando a Lei Complementar 109/01, vem impedindo a sua inscrição no Plano Petros, ocasionando insegurança nesses e nos demais empregados e comprometendo sua política de Recursos Humanos.

Essa ilegal e injusta discriminação, somada a uma terceirização de mais de 155.000 empregados está levando a Companhia ao pior clima organizacional da sua história. Tudo porque, como se tem dito, os acionistas internacionais (49,5% só em *Wall Street*) não



querem compromissos da Petrobrás para com os seus empregados. Já vimos esse filme no processo de privatização da YPF Argentina. Muitos dos atores são os mesmos.

Tudo isto tem um alto preço, senhor presidente: os custos de extração e os custos totais de produção da Petrobrás eram, respectivamente, U\$ 3 e U\$ 12 por barril em 1995. Hoje esses custos pularam para R\$ 6,57 e U\$ 27 por barril, respectivamente. Claro que existem outros fatores, como a necessidade de investir para preservar as reservas em face da fúria desnacionalizante da ANP. Mas há aumento de custos preocupantes: o metro-polegada de dutos que custava U\$ 15, chegou a U\$ 100 no gasoduto Coari –Manaus.

6.2) O processo de Repactuação

Da forma como foi conduzido, o processo foi um fator de destruição da política de Recursos Humanos da Petrobrás. Ameaças de cobrança de aumento de contribuição para cobrir um suposto déficit; impedimento de 4 dos 5 conselheiros eleitos, portanto, institucionalmente capacitados, de levarem aos associados os dados consistentes contra a repactuação na forma proposta; ameaça de segregação de massas para quem não repactuar ficar com o seu salário congelado; pressão sobre os chefes e o pessoal pós-82 com suposta redução da contribuição do INSS; uso da dívida como moeda de troca e outros meios de assédio moral sobre a categoria, fragmentando-a. Isto ficou claro com o fato de, na primeira etapa terem repactuado, sob pressão, 52% de aposentados ativos e pensionistas. Na segunda outros 20% que resistiram na primeira fase, capitularam em face do aumento da pressão e da intensa campanha intimidatória.

6.3) Plano Petros 2 e a atuação infeliz da diretoria da Petros

A Companhia fez divulgar que está preparando um novo plano de previdência complementar, denominado Plano Petros 2, de concepção desastrosa, conforme as declarações do advogado Castagna Maia e do atuário Rio Nogueira (este através de parecer para a Petrobrás). Esse novo plano, se implantado, desmontaria de vez o clima organizacional e a política de RH da Companhia. Como é possível a empresa propor, em troca da repactuação e desse péssimo plano, a negociação nos autos das ações movidas pela FUP – Federação Única dos Petroleiros – através dos seus sindicatos afiliados? São ações que exclusivamente visam cobrar obrigações não cumpridas pela Petrobrás para com a Petros – Fundação Petrobrás de Seguridade Social.

A propósito, senhor presidente, a Petros tem transgredido a Lei de forma preocupante: ao invés de cobrar do patrocinador uma dívida por este confessada em acordo escrito, aquela Fundação entrou com grupo técnico contratado para tentar provar que o patrocinador nada deve ao plano Petros, mesmo após a dita confissão de dívida. Ao invés de cumprir suas obrigações de defender os participantes a Fundação Po e em risco o patrimônio deles.

Resta evidente o desprezo a uma categoria que construiu com dedicação e amor a maior empresa desse país e uma das maiores do setor petróleo no mundo. Manter o *Plano Petros* fechado, tentando urdir outro plano que reduz as garantias dos empregados, pavimenta a transformação da Petrobrás numa empresa de treinamento de profissionais, as empresas concorrentes estrangeiras, que cada vez mais ingressam em nosso País face aos insensatos leilões da ANP.



Por que a Diretoria da Petrobrás alega cumprir a lei quando se trata de exportar petróleo e não faz o mesmo para inscrever de imediato os novos empregados no Plano Petros? A própria Secretaria de Previdência Complementar que só aprovou o fechamento do Plano Petros em 2006, reconheceu que o fechamento não pode retroagir.

Senhor Presidente: a AEPET solicita a imediata regularização do Plano Petros, que está fechado em desacordo com a Lei Complementar 109/01 e contrariando duas decisões judiciais, permitindo que todos os empregados da Companhia tenham ou venham a ter direito ao Plano Petros em vigor. E propõe a revisão do processo de repactuação evitando as 13 ações judiciais que se encontram em andamento por todo o País.

3.2) Tratamento Isonômico do Grupo Pré-70 - (Empregados admitidos na Petrobrás antes da criação da Petros em 01.07.70)

Em vista de que estão mantidos os fatos apontados pela direção da AEPET, tanto em sua manifestação nas Assembléias Gerais de Acionistas ocorridas em 31/03/2005, assim como na de 03/04/2006, houve-se por bem transcrever integralmente a justificação apresentada na AGO anterior:

"Na AGO de 31/03/2005 a AEPET declarou em seu voto que: "Objetivando equacionar o déficit da Petros a Petrobrás assumiu os encargos de benefícios dos Pré-70, decidindo dar tratamento isonômico a todos, da ativa e aposentados, conforme Atas 1082 - 21/03/96, DIP-GAPRE 127/96 - 19/03/96, 1085 - 09/05/96 DIP GAPRE - 256/96 - 26/04/96, 1087 05/06/96 DIP GAPRE - 323/96 - 03/06/96. Transcrevemos a Ata 1087 De 05/06/96":

"A AVALIAÇÃO TEVE COMO PREMISSA BÁSICA QUE A PETROBRÁS ASSUMISSE, A PARTIR DE 01.01.96, OS ENCARGOS DE BENEFÍCIOS RELATIVOS À MASSA DE SEUS EMPREGADOS ADMITIDOS ANTES DE 01.07.70, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE INSCRIÇÃO NA FUNDAÇÃO, GARANTINDO TRATAMENTO ISONÔMICO A ESSE GRUPO DE EMPREGADOS".

"Preocupa-nos a natureza de passivos advindos do descumprimento das decisões do Conselho de Administração da Petrobrás acima citadas, pelo fato de existirem cerca de 2000 famílias de empregados, aposentados, viúvas e dependentes, pertencentes ao grupo pré-70, sem tratamento isonômico de benefícios".

Além dos graves danos causados aos empregados, o descumprimento acarreta grandes prejuízos para a Petros e Petrobrás, por não cobrarem contribuições dos empregados sem limite de teto, e pelo pagamento"

Senhor. Presidente: a Aepet retoma esse tema e constata que nada foi resolvido, supostamente porque esses contingentes, além do grupo 78-79, grupo das pensionistas, e dos empregados novos, dentre outros, são moedas de troca nas negociações para um novo plano de previdência complementar.



AEPET

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS

Acreditávamos que essa prática estaria banida nesse governo, especialmente porquanto alguns dos atuais dirigentes da Companhia têm passado de atuação sindical e, portanto já estiveram do outro lado da mesa de negociação, algumas vezes reivindicando o que hoje não resolvem.

COMO ACIONISTA MINORITÁRIO A AEPET ESPERA QUE A MAIOR EMPRESA DO PAÍS RESPEITE E FAÇA RESPEITAR A LEI E PRESERVE O SEU CORPO TÉCNICO ATRAVÉS DA A POLÍTICA DE RH CONSISTENTE COMO A QUE FEZ DELE UMA EMPRESA RESPEITADA MUNDIALMENTE.

Fernando Leite Siqueira

P/ Presidente da AEPET

*Recebi o original
Rio, 2/4/07
V.M. Milhans
AGO/secretário
da Assembleia*